



Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 004/2009-CI/CCS

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 03/03/2009.

Kleber Guimarães
Secretário ad hoc.

Aprovar o 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico-Financeira nº 47.A/06, celebrado entre a UEM e a SETI/Fundo Paraná.

Considerando o disposto no Artigo 48 da Resolução nº 008/08-COU que alterou o Estatuto da Universidade Estadual de Maringá.

Considerando a Resolução nº 497/2007-CAD.

Considerando o disposto no Parecer nº 1752/2008-PJU.

Considerando o disposto no Processo 1889/2006.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar o 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico-Financeira nº 47.A/06, celebrado entre a Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e Ensino Superior – SETI – Fundo Paraná e a Universidade Estadual de Maringá, objetivando a alteração do teor da Cláusula Nona do Termo Aditivo, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

O presente termo terá vigência até a data de 31 de dezembro de 2008, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os partípes.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 11 de fevereiro de 2009.

Sandra Marisa Pelloso
Diretora

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 10/03/2009. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)